

EDITAL 019.210/2025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA

CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Manhuacu.

| | |
|--------------------|----------------------|
| Inscrição Estadual | Nome Empresarial |
| 004866260.00-93 | J.E. AUTO POSTO LTDA |

Terça-feira, 4 de Novembro de 2025.

Chefe de Unidade: Fabricio Carlos Amorim Bicalho